

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: CF-00647/2019

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão do Mérito (CME)

Assunto:

Interessado: Comissão do Mérito

DELIBERAÇÃO CME Nº 1/2019

A **COMISSÃO DO MÉRITO (CME)** na sua reunião de instalação no presente exercício, realizada em Brasília/DF, na sede do Confea, no dia 24 de janeiro de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Confea;

Considerando que o Regimento do Confea, no art. 159, estabelece que a organização e a ordem dos trabalhos da reunião da comissão especial obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações;

Considerando a Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016, que regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e da Menção Honrosa, e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea;

Considerando que o art. 23 da Resolução nº 1085, de 2016, estabelece que o chanceler da CME é eleito pelo Plenário do Confea e o chanceler adjunto é eleito pelos seus integrantes, sendo permitida uma única recondução.

DELIBEROU:

Aprovar o nome do Conselheiro Federal Inarê Roberto R. Poeta e Silva como coordenador adjunto da Comissão do Mérito - CME para o exercício de 2019, com fulcro no art. 23 da Resolução nº 1.085, de 2016.

Brasília-DF, 24 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Zerisson de Oliveira Neto, Conselheiro(a) Federal**, em 24/01/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Laércio Aires dos Santos, Conselheiro(a) Federal**, em 24/01/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco de Andrade Lima Filho, Conselheiro(a) Federal**, em 24/01/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inarê Roberto Rodrigues Poeta E Silva, Conselheiro Federal**, em 24/01/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Laet Simões Oliveira, Conselheiro(a) Federal**, em 24/01/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0157655** e o código CRC **9CD1C637**.